



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022

DISPENSA Nº 026/2022

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA CODAMMA - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade Nº MG-3.048.476, doravante denominada CONTRATANTE, e o **CODAMMA - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA**, com sede na Rua José Pimentel, 280, Diniz II, Barbacena/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.885.172/0001-05, representado pelo seu Presidente **CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 063/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº070/2022, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2022 a 31/03/2023, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 6.239,28 (seis mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ R\$ 18.717,84 (dezoito mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITARIO/ MÊS	VALOR TOTAL/ 3 MÊSES
1	TON	22	Recebimento no aterro sanitário para destinação final de resíduos sólidos urbanos, conforme licença de operação nº 082/2018.	R\$ 133,62	R\$ 2.939,64	R\$ 8.818,92
2	TON	22	Recebimento no aterro sanitário para destinação final de resíduos sólidos urbanos, conforme licença de operação nº 082/2018.	R\$ 133,62		R\$ 8.818,92
3	HORA	1	Acompanhamento técnico (CODAMMA) (Hora/Mês).	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
VALOR TOTAL:						R\$ 18.717,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

06.000.000.18.541.0012.2054.339039 – UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM RESIDUOS SOLIDOS. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

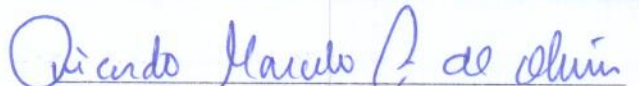
6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.


Ibertioga, 29 de dezembro de 2022.

CODAMMA - CONSÓRCIO DE DES. DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA
CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO


RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF: 017.213.346-70.

2- 
CPF: 112.005.926-81